



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE CONFORME LEI N° 9.514/97

1º LEILÃO: 04 de outubro de 2018 (Lanço não inferior ao valor do débito atualizado ou avaliação, o que for maior). 2º LEILÃO: 05 de outubro de 2018 (A quem mais der, desde que o lanço oferecido seja igual ou superior a 99 % (noventa e nove por cento) do valor do débito ou da avaliação o que for maior, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e execução, ocorridas até o dia do 2º Leilão). Horário: 14 horas às 17 horas. LOCAL: pela rede mundial de computadores “internet” através do site www.mlleiloes.com.br. Silvio Luiz Silva de Moura Leite, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucemat N° 021/2012, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado por GIRASSOL AGRÍCOLA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.409.968/0001-40, com sede à Avenida Presidente Médice, nº 4.510, Vila Birigui, , na cidade de Rondonópolis/MT, em decorrência da consolidação da propriedade dos imóveis em seu favor, em razão de débitos de Ari Baltazar Langer e sua esposa Geni Langer, oriundo de escritura pública de confissão de dívida com pacto adjeto de alienação fiduciária lavrada por Giselle Maria Costa Marques, oficial registradora do Cartório do 1º Ofício da Cidade de Paranatinga (MT), em 27 de outubro de 2017, nas folhas 001 a 003, do Livro de Notas n. 0002-P, na matrícula nº 3209, promoverá a venda na data, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns): “Os imóveis e todas as benfeitorias do imóvel matriculado sob o nº 3209 no Livro n. 002-P Registro Geral, no Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Paranatinga/MT, com as características, confrontações e localização que assim indicam: Um Lote, com área de 600 Mts² (seiscentos metros quadrados), situado na zona urbana da cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, na Rua Paraná, locado sob o lote n. 03, da quadra n.93, do loteamento denominado “CIDADE GAÚCHA DO NORTE – 1ª PARTE”, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 15,00 m (quinze metros) com a Rua Paraná, fundo na extensão de 15,00 m (quinze metros) com o lote 14; à direita, na extensão de 40 (quarenta metros) com os lotes 04 e; a esquerda, na extensão de 40,00 m (quarenta metros), como lote 02. PROCEDENCIA: R.2 -P, de 21 de março de 2006, da Matrícula n. 3209, do Livro n. 2-Registro Geral, no Ofício de Registro de Imóveis de Paranatinga - MT.” O lance mínimo será de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais) Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance mínimo de 99% (noventa e nove por cento) do valor da avaliação, acrescidos dos encargos moratórios e despesas de cobrança e impostos, a serem atualizados pela média do INPC/IGP-DI até o 2º leilão, se for o caso. Ressalta-se que o imóvel discriminado foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: Todas as pessoas maiores de 18 anos e capazes, nos termos da legislação vigente, poderão dar lances e arrematar no Leilão. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Para a participação, o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se com antecedência de 24 horas no site www.mlleiloes.com.br. Para cadastramento no site , o interessado deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios: PESSOA FÍSICA: RG e CPF



próprio e do cônjuge, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, 2 (dois) cheques e Procuração Pública, no caso de arrematação em nome de terceiros. PESSOA JURÍDICA: Contrato Social ou Estatuto Social, cartão CNPJ, RG e CPF dos administradores, e Procuração Pública, no caso de Comprador não ser o representante legal. FORMA DE PAGAMENTO: à vista, em espécie ou cheque nominal à GIRASSOL AGRÍCOLA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.409.968/0001-40, ou parcelado em até 05 (cinco vezes) sem juros (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora com aplicação de correção monetária e juros legais). COMISSÃO DO LEILOEIRO: à vista, em espécie ou cheque nominal no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro. DO IMÓVEL: O imóvel será vendido em caráter “AD-CORPUS” sendo que as áreas e descrições mencionadas são meramente enunciativas. As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, portanto, competirá aos interessados visitar o imóvel previamente. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus reais. No caso do imóvel vir a ser objeto de reivindicação judicial ou gravame, em decorrência de fatos anteriores à data da transferência da propriedade ao Comprador, os resultados das demandas ou baixas serão suportados pela Vendedora. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação do imóvel e as condições físicas e documentais que se encontra, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. A Vendedora não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. **Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Comprador.** Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados em razão de locação ou condomínio, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. Ocorrendo o exercício da preferência pelo detentor do referido direito, os cheques entregues pelo arrematante à Vendedora e ao Leiloeiro serão restituídos. DAS CONDIÇÕES DE VENDA: O valor informado como “Lance Inicial” não significa o preço mínimo para a venda em leilão e sim o valor para abertura de pregão. Desta forma, no decorrer do pregão o valor do lance inicial poderá ser alterado, para mais ou para menos, a critério do Leiloeiro e/ou da Vendedora. Os lances vencedores dos imóveis, independente do valor, serão recebidos na forma CONDICIONAL e serão submetidos à posterior análise e homologação da Vendedora, no prazo de 3 (três) dias úteis. Os proponentes, ao aceitarem participar do leilão, estão sujeitos a ofertarem lances que serão condicionados à aprovação da Vendedora, nos prazos e condições previstas neste Edital, situação a que estão cientes e plenamente de acordo. Fica reservado à Vendedora o direito de não homologar as vendas e não liberar os imóveis pelo maior preço ofertado, independente de



quaisquer justificativas, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios ou alegar prejuízos de qualquer natureza. Aprovado o lance pela Vendedora dentro desse prazo ou inferior, o Comprador estará obrigado ao pagamento do preço total do bem arrematado, e ao pagamento total da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, à vista. Caso haja direito de preferência a ser respeitado, este prazo iniciará após o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias após a notificação do detentor do referido direito ou após a desistência expressa do mesmo, o que ocorrer primeiro. Caso a Vendedora não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente. DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE: Correrão por conta do arrematante todas as despesas e providências relativas à aquisição do imóvel no leilão bem como de sua posse, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: registro da carta de arrematação no Registro de Imóveis competente, imposto de transmissão; foro; laudêmio; taxas; alvarás; certidões; emolumentos; registros; averbações; levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento/uso do solo; legislação ambiental e etc., bem como, providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do registro da carta de arrematação, a alteração/atualização cadastral do nome do proprietário no IPTU e demais tributos que lhe recair, de forma a transferir o tributo para seu nome junto ao órgão responsável. MAIS INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas através do fone (66) 3423-1484, (66) 99659-6810 ou ainda pelo site: www.mlleiloes.com.br e e-mail: contato@mleiloes.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

GIRASSOL AGRÍCOLA LTDA.
CNPJ/MF sob nº 09.409.968/0001-40

SILVIO LUIZ SILVA DE MOURA LEITE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEMAT N°: 021/2012